



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA IFPB
CAMPUS AVANÇADO DE SOLEDADE
EDITAL EXTERNO N.º 01/2016

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ALIMENTOS**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Avançado de Soledade nomeado pela **Portaria nº 1756/2016-Reitoria, de 09 de junho de 2016**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que, no período compreendido entre os dias **29 de agosto a 02 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar Professores de Conhecimentos na Área de alimentos e administração para atender as necessidades do Curso de Formação Inicial e Continuada em Manipulador de Alimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professores para as áreas de conhecimento de Alimentos e Administração conforme especificação no item **5. DAS VAGAS**.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados neste Edital serão remunerados na forma de prestação de serviços, de acordo com a **MINUTA DO CONTRATO** apresentada nas formas a seguir:

3.1.1 Os profissionais selecionados para ministrarem os conteúdos de Alimentos para o município Soledade serão remunerados na forma de prestação de serviços, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula (sessenta minutos), não havendo para o IFPB nenhum custo com locomoção e/ou diária.

3.1.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Curso de Formação Inicial e Continuada em MANIPULADOR DE ALIMENTOS, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza perante o IFPB.

3.1.3 No caso dos profissionais que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, o valor da remuneração poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), sempre que forem cabíveis.

3.1.4 Os profissionais a serem selecionados por este Edital terão as seguintes atribuições:

I. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do curso;

- II. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- V. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- VI. Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral do Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderá se inscrever brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, inclusive servidores ativos do quadro permanente do IFPB;

4.2 As inscrições dos candidatos para o encargo estabelecido neste Edital serão gratuitas e deverão ser efetivadas no Campus Avançado de Soledade, localizado na Rua José Chagas de Brito 04, centro Soledade PB, das 07:30 às 11:30 e 13:30 17:30 horas.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar a seguinte documentação, obedecendo a ordem em que se apresenta:

1. Ficha de inscrição (ANEXO nº I);
2. *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória (ANEXO nº II);
3. Cópias dos documentos de identificação pessoal: RG e CPF;
4. Comprovante de quitação eleitoral;
5. Cópia do NIT/PIS/PASEP;
6. Cópia do comprovante de residência.

4.4 A Ficha de Inscrição e o *Curriculum Vitae* devem ser devidamente assinados pelo candidato e todos os seus campos devem ser preenchidos de forma legível e completa, não sendo admitidos quaisquer tipos de erros ou rasuras.

4.5 Todos os ANEXOS utilizados para efetivar a inscrição neste certame devem ser oriundos deste Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

4.6 Será automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
2. Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa;
3. Cometer falsidade ideológica;
4. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
5. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.7 No ato da inscrição o candidato assume, automaticamente, o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas sem assinaturas ou com erros de preenchimento na Ficha de Inscrição e/ou no *Curriculum Vitae*.

4.8 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os professores selecionados atuarão no eixo de alimentos, de acordo com o quadro abaixo, para atender à demanda do curso, que é composta de pessoas que trabalham alimentos e/ou pretendem atuar na área.

| Carga Horária | Disciplina | Graduação | Vagas | Cadastro de reserva |
|----------------------|---|--|--------------|----------------------------|
| 10 horas | Noções de Nutrição e Saúde | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos; Bacharelado em Nutrição | 1 | 3 |
| 20 horas | Microbiologia dos alimentos | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos; Bacharelado em Nutrição | 1 | 3 |
| 20 horas | Conservação dos alimentos | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos; Bacharelado em Nutrição | 1 | 3 |
| 10 horas | Higiene na produção de alimentos | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos; Bacharelado em Nutrição | 1 | 3 |
| 20 horas | Boas Práticas de manipulação | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos | 1- | 3 |
| 10 horas | Sistema APPCC | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos | 1 | 3 |
| 20 horas | Tecnologia de alimentos de origem animal | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos | 1 | 3 |
| 20 horas | Tecnologia de alimentos de origem vegetal | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em | 1 | 3 |

| | | | | |
|----------|-----------------------|---|---|---|
| | | agroindústria ; Engenheiro de alimentos | | |
| 10 horas | Segurança do trabalho | Tecnólogo em alimentos; Tecnólogo em agroindústria ; Engenheiro de alimentos | 1 | 3 |
| 10 horas | Empreendedorismo | Administração | 1 | 3 |

5.1.1 Os professores selecionados ficam responsáveis pela elaboração do seu material de aula/exposição.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada para Professores dos conhecimentos de alimentos e administração a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, definida pelo Diretor Geral do IFPB, Campus Avançado de Soledade.

6.1.1 Professor para conteúdos de Alimentos e Administração, conforme item 5.1 deste Edital:

A - Formação acadêmica/titulação na área específica;

B - Experiência profissional e capacitação na atividade específica.

| A - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Graduação em Tecnólogo em Alimentos; Graduação em Tecnólogo em Agroindústria; graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Bacharelado em Nutrição; Graduação em Administração. | REQUISITO MÍNIMO |
| Especialização na área que optar ministrar | 2,0 Pontos |
| Mestrado na área que optar ministrar | 3,0 Pontos |
| Doutorado na área que optar ministrar | 5,0 Pontos |

| B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO (Não será considerada comprovação anterior ao ano de 2011) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Experiência docente na área que optar ministrar (1,0 ponto por ano) | 4,0 Pontos |
| Curso ministrado na disciplina de opção com no mínimo de 20 horas. (1,0 ponto por curso) | 3,0 Pontos |
| Participação em Curso de Capacitação na área da disciplina de opção com o mínimo de 80 horas. (1,0 ponto por curso) | 3,0 Pontos |

6.2 Para o Processo de Seleção Pública Simplificada de Profissionais para atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada do Campus avançado de Soledade a avaliação será curricular e serão

atribuídos pontos aos critérios estabelecidos mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

7.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à disciplina/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

7.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

7.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

7.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

7.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

8. DO DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados para assumir o encargo deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior idade;

II. Maior tempo de experiência profissional docente na área;

III. Maior titulação acadêmica na área.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br> e no Campus Avançado de Soledade

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto à divulgação de resultados e demais publicações referentes a este Processo de Seleção Pública Simplificada.

10. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

10.1 Em caso de convocação para ocupar os encargos deste Edital, o profissional deverá se apresentar à Coordenação Geral do Projeto, até 03 dias após a convocação com a documentação exigida no item 4.3 subitens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Edital. Decorrido, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

10.2 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

10.3 As aulas serão ministradas em 02 dias semanais no período noturno, preferencialmente nas terças e quintas no horário das 18 às 21 horas.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Direção Geral do IFPB, Campus Avançado de Soledade tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso neste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo através de requerimento protocolado conforme item seguinte, utilizando-se do modelo apresentado no **ANEXO nº III** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal do IFPB.

11.3 O recurso do candidato deverá ser protocolado no Campus Avançado de Soledade, nos horários e turnos de funcionamento do campus, conforme mencionado no item 4.2 deste Edital, sob o assunto “Recurso - Edital n.º 01/2016” e, também, enviado para o e-mail adriano.melo@ifpb.edu.br sob o assunto “Recurso - Edital n.º01/2016”.

11.4 Compete à Direção geral do IFPB, Campus Avançado de Soledade aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br> e no Campus Avançado de Soledade.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

12. CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Inscrições e entrega de documentos | 29 de agosto a 02 de setembro de 2016 |
| Resultado preliminar | 06 de setembro de 2016 |
| Interposição de Recursos | 08 e 09 de setembro |
| Resultado final | 12 de setembro |
| Início das aulas | |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br> e será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

13.2 O candidato poderá se inscrever em até três disciplinas.

13.3 O encargo será preenchido em caso de existência de demanda (fechamento de turmas) nos Cursos a serem oferecidos.

13.4 O prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada esgotar-se-á após 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.5 Os candidatos selecionados passarão por processo de avaliação mensal, podendo ser substituído em caso de descumprimento de atribuições ou não atender à avaliação de desempenho exigida pela Coordenação do Projeto.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB, Campus Avançado de Soledade.

Soledade/PB, 26 de Agosto de 2016.

ADRIANO FERREIRA DE MELO

Diretor Geral do IFPB-Campus Avançado de Soledade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS AVANÇADO DE SOLEDADE
EDITAL EXTERNO N.º 01/2016

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------|
| Nome: | | | |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | Data de Nascimento: | |
| CPF: | Título de Eleitor: | Zona: | Secção: |
| É pessoa com deficiência? Não () Sim() Código CID? _____ | | | |

| DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO | | |
|--|---|----------|
| Campus Soledade Assinar com (X) disciplina escolhida. | | |
| <input type="checkbox"/> | Noções de Nutrição e Saúde | 10 horas |
| <input type="checkbox"/> | Microbiologia dos Alimentos | 20 horas |
| <input type="checkbox"/> | Conservação dos Alimentos | 20 horas |
| <input type="checkbox"/> | Higiene na Produção de Alimentos | 10 horas |
| <input type="checkbox"/> | Boas Práticas de Manipulação | 20 horas |
| <input type="checkbox"/> | Sistema APPCC | 10 horas |
| <input type="checkbox"/> | Tecnologia de Alimentos de Origem Animal | 20 horas |
| <input type="checkbox"/> | Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal | 20 horas |
| <input type="checkbox"/> | Segurança no Trabalho | 10 horas |
| <input type="checkbox"/> | Empreendedorismo | 10 horas |

| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO | | | |
|--------------------------------------|--|---------|------|
| Rua: | | | n.º |
| Complemento: | | Bairro: | |
| Cidade: | | UF: | CEP: |

| CONTATOS DO CANDIDATO | |
|------------------------------|-----------------------|
| Telefone Residencial: () | Telefone Celular: () |
| E-mail 1: | E-mail 2: |

_____/____, ____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE SOLEDADE
EDITAL EXTERNO N.º 01/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ALIMENTOS

ANEXO II – CURRICULUM VITAE

| DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO | | | |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|
| Nome: | | | |
| Filiação: | | | |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | Data de Nascimento: | |
| CPF: | Título de Eleitor: | Zona: | Secção: |
| Sexo: | Estado Civil: | Profissão: | |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) | |
|---|------------------|
| Titulação: | Ano de obtenção: |
| Curso: | |
| Instituição: | |

| | |
|--------------|------------------|
| Titulação: | Ano de obtenção: |
| Curso: | |
| Instituição: | |

| | |
|--------------|------------------|
| Titulação: | Ano de obtenção: |
| Curso: | |
| Instituição: | |

| | |
|--------------|------------------|
| Titulação: | Ano de obtenção: |
| Curso: | |
| Instituição: | |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO | |
|--|-------------------|
| Experiência docente na área que optar ministrar | |
| Descrição da Experiência: | |
| Local de Trabalho: | |
| Cargo/Função: | Tempo de Serviço: |
| Descrição da Experiência: | |

| | |
|---|-------------------|
| Local de Trabalho: | |
| Cargo/Função: | Tempo de Serviço: |
| Descrição da Experiência: | |
| Local de Trabalho: | |
| Cargo/Função: | Tempo de Serviço: |
| Curso ministrado na disciplina de opção com no mínimo de 20 horas | |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |
| Participação em Curso de Capacitação na área da disciplina de opção com o mínimo de 80 horas | |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |
| Título do Curso: | |
| Entidade Organizadora: | |
| Local de Realização: | Carga Horária: |

*Todas as informações prestadas sobre TITULAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO deverão ser comprovadas pelo candidato através do envio de cópia da respectiva documentação quando da realização de sua inscrição.

_____ / ____, ____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE SOLEDADE
EDITAL EXTERNO N.º 01/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ALIMENTOS

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra resultado preliminar Processo de Seleção Pública Simplificada de Profissionais para atuação na qualificação profissional de trabalhadores da área de alimentos, para atender às necessidades do Curso de Formação Inicial e Continuada em Manipulador de Alimentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus avançado de Soledade.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o Edital n.º 01/2016, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____/____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA